



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA
REFERENTE A UTILIZAÇÃO DE ENSECADDEIRA

A obra em questão consiste na execução de uma ponte mista de aço e concreto, destinada à transposição de curso d'água de pequena/média vazão. Durante a fase de planejamento executivo, foi avaliado o regime hidrológico local e constatou-se que a execução ocorrerá no período de estiagem, ocasião em que o nível do curso d'água encontra-se significativamente rebaixado em comparação ao período chuvoso. Essa característica permite o acesso às áreas de fundação e apoio sem a necessidade de implantação de estruturas temporárias de contenção ou desvio de fluxo, como a ensecadeira.

A opção pela execução no período de seca atende aos princípios de racionalidade técnica, segurança operacional e viabilidade econômica, uma vez que elimina a mobilização e instalação de dispositivos temporários de desvio ou represamento, reduzindo o custo da obra e evitando retrabalhos. Além disso, a não utilização de ensecadeira mitiga impactos ambientais diretos no leito do curso d'água.

O planejamento executivo considerou as variações sazonais do regime hídrico, de forma que as atividades críticas, como a execução das fundações e elementos de apoio, sejam realizadas no período de seca, minimizando riscos e dispensando o uso de ensecadeira. Já as etapas que não sofrem influência do nível da água, como a montagem da superestrutura metálica, concretagem do tabuleiro, acabamentos, podem ser realizadas em períodos menos sensíveis às condições hidrológicas.

Portanto, conclui-se que não há necessidade da utilização de ensecadeira para a construção da ponte em questão.

COSTA MARQUES – RO, AGOSTO DE 2025.